


História e cultura afro-brasileira na educação básica

Francisca Genifer Andrade de Sousaⁱ 

Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil

Francisca Risolene Fernandesⁱⁱ 

Universidade Metropolitana de Horizonte, Horizonte, CE, Brasil

Francisca Mayane Benvindo dos Santosⁱⁱⁱ 

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil

1

Resumo

O objetivo é discutir sobre a Lei n° 639/2003, com foco nos seus desdobramentos na formação do aluno, a partir de estudo de abordagem bibliográfica, ou seja, mediante o que tem produzido acerca da temática. Entende-se que o ensino da História e da cultura afro-brasileira é um mecanismo que corrobora para amenizar a dívida histórica que o Brasil tem com os grupos afro-brasileiros, pois a cultura eurocentrista foi priorizada em detrimento da africana, que por sua vez, passou a ser invisibilizada e relegada a segundo plano de importância dentro e fora do ambiente escolar. Assim, é crucial para a formação de sujeitos mais conscientes quanto ao respeito à diversidade e à igualdade de direitos, independente da cor da pele e, por isso mesmo, a história e a cultura afro-brasileira, como assunto interdisciplinar no íterim de toda a escolarização básica, pode atenuar condutas preconceituosas dentro e fora do espaço escolar.

Palavras-chave: Cultura. Escolarização. Afro-brasileiro. Respeito.

Afro-Brazilian history and culture in basic education

Abstract

The objective is to discuss Law n° 639/2003, focusing on its consequences in the formation of the student, based on a study of a bibliographic approach, that is, through what has been produced on the subject. It is understood that the teaching of History and Afro-Brazilian culture is a mechanism that corroborates to alleviate the historical debt that Brazil has with Afro-Brazilian groups, since the Eurocentric culture was prioritized to the detriment of the African, which in turn, became invisible and relegated to the background of importance inside and outside the school environment. Thus, it is crucial for the formation of subjects who are more aware of respect for diversity and equal rights, regardless of skin color and, for this very reason, Afro-Brazilian history and culture, as an interdisciplinary subject in the meantime of the entire basic schooling, can mitigate prejudiced behavior inside and outside the school space.

Keywords: Culture. schooling. Afro-Brazilian. Respect.

1 Introdução

O presente texto trata sobre o ensino da História e da cultura afro-brasileira nas escolas de educação básica, mediante a Lei 10.639/2003, que determinou a abordagem desse assunto no decorrer da formação escolar nas etapas de ensino fundamental e médio. Objetiva-se, nessa perspectiva, conhecer e discutir sobre as implicações dessa medida na formação dos estudantes.

2 A relevância do tema consiste em gerar visibilidade e articular ideias acerca de uma determinação legal que, ainda que versada pela primeira vez nos anos iniciais do século XX, à luz de Mattos (2003), até hoje é atual e não concretizada de modo efetivo nas escolas.

O estudo, de caráter bibliográfico, encontra-se estruturado em três seções, a saber: a presente introdução, que apresenta a temática, o objetivo e a relevância; a discussão, seguida do segundo tópico, intitulado “Educação e diversidade racial no Brasil”, a qual situa o contexto diverso da cultura brasileira e como a escola tem atuado frente a esse cenário; posteriormente, em “A História e a Cultura afro-brasileira na educação básica” são discutidas as potencialidades da lei em questão no sentido de uma educação para o respeito às diferenças, e por último, as “Considerações finais” retomam o objetivo a fim de responde-lo e explana as principais considerações resultantes das discussões.

2. Educação e diversidade

A educação é prática social cujo fim é o desenvolvimento do que na pessoa humana pode ser aprendido entre os tipos de saber existentes em uma cultura, para a formação de tipos de sujeitos, de acordo com as exigências e necessidades da sociedade (BRANDÃO, 1995). Etimologicamente falando, “educação” tem origem do latim, da palavra educare, carregando o significado de “direcionar” ou “conduzir para fora”. Diante disso, entende-se que educação é o preparo do indivíduo para que ele possa estar apto a viver em sociedade.

Por isso mesmo, a educação é o lugar da transmissão das tradições ou das consciências coletivas, o lugar da ação coercitiva que molda os indivíduos à imagem da sociedade; a pressão exercida pelas gerações mais antigas sobre as mais jovens

para que estas realizem seus ideais. Ou, ainda, na perspectiva freireana, a educação é o processo pelo qual se formam as consciências que modificam a sociedade, e não necessariamente são resultados desta.

Raça refere-se ao âmbito biológico; no caso dos seres humanos, é um termo que foi utilizado historicamente para identificar categorias humanas socialmente definidas. As diferenças mais comuns referem-se à cor de pele, tipo de cabelo, conformação facial e cranial, ancestralidade e genética (HOOKS, 2013). Estas, resultam na divisão tradicional e arbitrária dos grupos humanos, determinada pelo conjunto de caracteres físicos hereditários (cor da pele, formato da cabeça, tipo de cabelo etc.)

No Brasil, a identidade racial é diversa em razão dos variados povos que colonizaram as nossas terras e escravizaram outros povos, e é definida por referência a um *continuum* de "cor", isto é, através do uso de um princípio flexível ou difuso que, levando em conta traços físicos, como a cor da pele, a textura do cabelo e a forma dos lábios e do nariz (DAVIS, 2016). Tal diversidade é, historicamente, marcada pela supremacia daqueles indivíduos de pele branca, e pelo preconceito nutrido desde a escravidão e até hoje enraizado aos que não se encaixam nesse grupo (negros, pardos e suas variações).

No que concerne à educação, a diversidade racial reflete negativamente no que concerne aos estudantes negros, os quais são mais propícios ao abandono, à evasão e ao baixo rendimento escolar, o que se desdobra na desigualdade de brancos e negros que chegam ao ensino superior e ocupam determinados cargos no mercado de trabalho (HOOKS, 2013). Portanto, a questão racial é um aspecto que ocupa lugar central nas causas da desigualdade brasileira (DAVIS, 2016).

Nessa perspectiva, se faz necessário, para mudar esse cenário, o exercício comprometido com o respeito e convívio harmônico com a diversidade racial, que propicie condições para que os alunos desenvolvam sua capacidade dialógica e tomem consciência de nossas raízes históricas, para que assim compreendam as bases da cultura que forma a nação brasileira, e que o preconceito e o racismo são formas de violência.

Foi, com vistas à concretização desse intento que em 2003 a Lei nº 639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), e estabeleceu o ensino de história e da cultura afro-brasileira na educação básica, assunto tratado na sequência.

3. A História e a Cultura afro-brasileira na educação básica

4

A cultura brasileira, de acordo com Carvalho (2002), é resultante do encontro de várias outras culturas, como a europeia, a indígena, a africana, e outras provenientes de outros países que também contribuíram para o desenvolvimento econômico do país após a sua colonização, pelos portugueses. Por assumir posição privilegiada, os colonizadores – homens de pele branca e de posses – impuseram os seus costumes, e os demais grupos ficaram a ele subjugados, como foi o caso dos africanos, que na condição de escravos, viviam em condições sub-humanas, sem que houvesse qualquer possibilidade de mudança de vida.

Tal cenário acarretou dívida histórica do povo brasileiro com a população negra, inclusive no que concerne à sua história, que foi invisibilizada, silenciada e quase apagada, cenário que só começou a mudar a partir de 9 de janeiro de 2003, com a Lei nº 639/2003. Esse mecanismo legal modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (LDB), Lei de nº 9.394/96, ao determinar a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-brasileira no decorrer de todas as séries da educação básica, bem como estabelecer o dia 20 de novembro como o dia da consciência negra. Essas medidas foram tomadas sob o intuito de chamar a atenção de todos os brasileiros para o respeito às pessoas negras e promoção de uma cultura de paz, como destaca Negreiros (2017, p.60): “A Lei 10.639/2003 veio obrigar o ensino de História e Cultura-Brasileira e Africana na Educação Básica, alterando a LDB a fim de promover um currículo escolar antirracista e valorizativo da população negra”.

Para a realidade escolar, esse instrumento normativo implicou em uma abordagem interdisciplinar dos assuntos relacionados à história e à cultura afro-brasileira, de modo que tais assuntos, conforme prescrição, deveriam ser tratados

dentro das disciplinas que já compunham a educação básica, isto é, ao mesmo tempo em que se delineou que “[...] a história da África, das culturas, das civilizações africanas e das artes africanas terá lugar eminente nos currículos escolares” (NASCIMENTO, 2009, p. 213), não foi criada uma outra área do conhecimento especificamente para tratar sobre história e cultura afro-brasileira.

Assim, “o desafio das escolas é garantir espaços nos currículos e nas salas de aula para a inclusão positiva da História e Cultura de negros [...]” (FONTENELE; CAVALCANTE, 2020, p. 3), pois ao mesmo tempo em que se destaca a relevância de formar cidadãos conscientes acerca da miscigenação que compõe o país, pregando o respeito às diferenças de raça e de cor, encontrar espaço nas aulas para efetivar uma discussão profícua nem sempre é uma tarefa fácil.

A despeito desse dilema, Mattos (2003) defende que a garantia do ensino da História e da Cultura Afro-brasileira nas escolas não deve ser relegada a segundo plano de importância por ser crucial à formação de seres humanos éticos, solidários, empáticos e conscientes sobre o respeito à diversidade, o que implica em uma sociedade futura mais justa do que a atual. Essa, vem sendo marcada por condutas que discriminam única e exclusivamente em decorrência da cor da pele como reflexo de um “processo de desumanização e supressão de raízes culturais [que] foi mantido e, muitas vezes, aprofundado ao longo de toda a História do Brasil, culminando com a sociedade atual que discrimina, muitas vezes sem perceber, ou nega essa discriminação [...]” (FONTENELE; CAVALCANTE, 2020, p. 6).

Corroborando essa perspectiva, Fontenele e Cavalcante (2020) asseveram que a escola é lugar privilegiado para desconstruir estereótipos e gerar um ambiente de respeito, sendo a disciplina de História a que deve abarcar para si tal incumbência, pois da mesma maneira que ela pregou, durante muitos anos, a história eurocêntrica, agora, é salutar que ela também incorpore a história dos afro-brasileiros, haja vista que é nessa direção que “a transformação do ensino de história é estratégica, não só na luta pelo rompimento com as práticas homogêneas e acríticas, mas também na criação de novas práticas escolares” (FONSECA, 2003, p. 34). Além disso, a

[...] desqualificação sistemática dos afro-descendentes, apesar de personagens fundamentais na construção e no desenvolvimento do país, levou à veiculação de representações sociais articuladas a valores, crenças e sentimentos negativos a respeito dos membros desse grupo em diversas esferas da vida social, como no trabalho e na educação (FERREIRA; MATTOS, 2007, p. 49).

6

Por conseguinte, tendo em vista o mencionado cenário, e a função da escolarização formal, que inclui a instrumentalização do indivíduo para a vida extraescolar, é imprescindível que assuntos relacionados à história e à cultura afro-brasileira perpassem a formação dos estudantes dos ensinos fundamental e médio no ínterim de toda a educação básica, seja como assunto da disciplina de História, seja como assunto interdisciplinar de outras disciplinas, como Filosofia, Sociologia, Artes. Assim, é notório que o sentido da Lei nº 639/2003 é impactar em uma sociedade menos preconceituosa e menos injusta com a população negra, que então poderá passar a contar com condições iguais aos demais agentes sociais.

No entanto, considerando a realidade hoje vivenciada, marcada pelas desigualdades sociais em suas variadas facetas, o Brasil, ainda que seja um país reconhecido internacionalmente como um país da diversidade que tem esse tema como uma de suas principais propagandas para o exterior “Vendida” como uma riqueza (e realmente é!), essa característica do povo brasileiro, ao mesmo tempo que é apreciada em sua positividade, também gera conflitos com consequências assustadoras. Diariamente os noticiários nos informam de crimes com viés homofóbicos, raciais e/ou sexistas. Tais pensamentos são frutos de uma sociedade construída ao longo do tempo com princípios oriundos de uma cultura que valoriza o branco frente ao negro, o homem frente à mulher. E assim, questões de gênero, etnia e/ou orientação sexual tem produzido práticas discriminatórias que não condizem com um país que se orgulha de sua diversidade.

Isso deve-se ao fato de a escola brasileira ser alicerçada, desde a sua gênese, pelos códigos legitimados pela sociedade, que prega a reprodução da cultura hegemônica, em uma linguagem construída com base em uma visão singular de mundo, altamente influenciada por instituições conservadoras, preconceituosas, opressoras como o próprio Estado (AUTHUSSER, 1970). Por isso, a educação que se defende no papel não é necessariamente aquela concretizada no chão das salas

de aula, e no que concerne ao assunto em tela, o descaso pode ser exemplificado pela ausência de formação docente, seja inicial, seja continuada, que não aborda questões relacionadas à raça, etnia, diversidade brasileira, sendo comum que professores saiam da universidade após anos de formação, sem terem cursado uma disciplina nesse sentido – A o curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), por exemplo, que é considerado de excelência, não tem nenhuma disciplina que englobe a discussão da cultura Afro-brasileira, o que denota o não interesse governamental em problematizar esse assunto.

Além do mais, ao chegar em sala de aula, o que interessa aos sistemas educativos são as notas em avaliações externas, e a formação contra o preconceito e a discriminação racial acaba sendo relegada a segundo plano, tratada (quando abordada) de maneira superficial e sem aprofundamento, porque nem mesmo formação para esse ofício o professor teve, e a sua prática cotidiana também não colabora esse intento.

4 Considerações finais

O conhecimento e a discussão da Lei nº 639/2003 possibilita entender que essa é uma medida legal diretamente relacionada com o desenvolvimento integral do estudante, que deve ter, além da instrumentalização conteudista, a formação baseada em valores, como o respeito e a tolerância. Desse modo, o ensino da história e da cultura afro-brasileira, que não é uma disciplina específica do currículo escolar, deve ser trabalhado de forma interdisciplinar aos demais conteúdos formativos. Isso quer dizer que todos os professores devem assumir o compromisso, e não somente o da disciplina História, mesmo que esta seja a que apresente mais abertura para o trato desse assunto.

Ante esse escopo, subentende-se que a partir da Lei nº 639/2003, tem-se focalizado uma formação de sujeitos mais conscientes quanto ao respeito à diversidade e à igualdade de direitos, independente da cor da pele, pois a história e a cultura afro-brasileira, como assunto interdisciplinar no íterim de toda a escolarização, pode atenuar condutas preconceituosas dentro e fora do espaço

escolar. Destarte, se considerarmos os episódios discriminatórios que recorrentemente vêm a mídia, há quase dez anos dessa lei, entende-se que ela sozinha não é suficiente para mudar a realidade, nem a escolar e nem a social, já que uma é imbricada à outra, uma vez que o preconceito, a discriminação, que levam à violência simbólica e física, continuam sendo constantes nos espaço intra e extraescolares.

Ademais, tendo em vista que o presente texto não focou em nenhuma realidade específica, ou seja, não se deteve a um estudo de caso em uma escola, até mesmo por se tratar de um estudo teórico, aponta-se para a necessidade de realização de estudos nesse sentido, para melhor acompanhar os desdobramentos dessa lei no sentido prático.

8

Referências

- ALTHUSSER, L. **Aparelhos Ideológicos do Estado**: nota sobre aparelhos ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1970.
- BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CARVALHO, J. M de. **Cidadania no Brasil o longo Caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016
- FERREIRA, F. R.; MATTOS, R. M. O Afro-Brasileiro e o Debate Sobre o Sistema de Cotas: Um Enfoque Psicossocial. **Psicologia ciência e profissão**, 27 (1), 46-63, 2007.
- FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de história**: experiências, reflexões e aprendizados. Campinas: Papyrus, 2003.
- FONTENELE, Z. V.; CAVALCANTE, M da P. Práticas docentes no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **Educ. Pesqui.**, v. 46, e204249, 2020.
- HOOKS, B. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo Martins Fontes, 2013.
- MATTOS, H. M. **O Ensino de História e a luta contra a discriminação racial no Brasil**. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

NASCIMENTO, Abdias. **Quilombismo**: um conceito emergente do processo histórico cultural da população afro-brasileira. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo: Selo Negro, 2009. P. 09-398.

NEGREIROS, D.F. **Educação das relações étnico-raciais (s)em perspectiva**. In: Educação das relações étnico-raciais: avaliação da formação de docentes [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2017, pp. 57-91.

ⁱ **Francisca Genifer Andrade de Sousa**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8280-3250>
Universidade Estadual do Ceará; Centro de Educação; Programa de Pós-Graduação em Educação

Doutoranda e mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará (PPGE/UECE), - Área de concentração: Formação de professores; Graduada em Pedagogia pela mesma universidade (2017). Pesquisadora vinculada ao grupo de pesquisa Práticas Educativas, Memórias e Oralidades (PEMO/UECE).

Contribuição de autoria: escrita do texto.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4904576198000368>

E-mail: geniferandrade@yahoo.com.br

ⁱⁱ **Francisca Risolene Fernandes**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9017-2142>

Faculdade Metropolitana de Horizonte, Prefeitura de Horizonte; Secretaria Municipal de Educação Especialista em Alfabetização e Multiletramentos; em Gestão Pedagógica da Escola Básica; e em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Graduada em Psicologia pela Faculdade Metropolitana de Horizonte.

Contribuição de autoria: escrita do texto.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1700981050573327>

E-mail: profarisolenefernandes@gmail.com

ⁱⁱⁱ **Francisca Mayane Benvindo dos Santos**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4923-3759>

Universidade Federal do Ceará, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira

Doutoranda em Educação brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UECE), Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE/UECE (2020). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (2017).

Contribuição de autoria: escrita do texto.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6027100094264957>

E-mail: mayanebenvindo@gmail.com

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

Como citar este artigo (ABNT):

SOUSA, Francisca Genifer Andrade de; FERNANDES, Francisca Risolene;
SANTOS, Francisca Mayane Benvindo dos. História e cultura afro-brasileira na
educação básica. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 3, n. 1, 2022.